



Prefeitura Municipal de Umuarama

Decreto N.º 165/71.

SÚMULA:- Abre Crédito Adicional Especial de Cr\$5.000,00 e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e considerando as disposições da Lei nº 58/71,

DECRETA :-

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício financeiro, o Crédito Adicional Especial de Cr\$5.000,00 (cinco mil cruzeiros), destinado a subvenção concedida à Associação de Municípios da Região de Entre-Rios "AMÉRIOS", de acordo com a seguinte classificação:

3.2.0.0-09 - TRANSFERÊNCIAS CORRENTES

3.2.7.0-09 - Diversos

Subvenção à "AMÉRIOS"..... 5.000,00

Art. 2º - Como recurso, fica reduzida parcialmente a seguinte verba do orçamento em vigor:

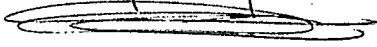
DEPTº DO MATERIAL

Divisão de Transporte

44/3.1.2.0-42-Mat.e acessórios p/máq.e motores 5.000,00

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor a partir da data de sua publicação, sendo revogadas as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, aos 30(trinta) dias do mês de dezembro do ano de 1971.


JOÃO CIONI NETTO
Prefeito Municipal